



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS**  
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

**PROC. ADM: 662/2019**  
**CARTA CONVITE N.º 01/2019**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 35/2019**

Pelo Presente instrumento particular de **TERMO ADITIVO** que entre si celebram, de um lado a **CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: 01.998.368/0001-53, com sede na Avenida Harry Amorim Costa, n. 767, representada pelo seu Presidente, Sr. **Denílson Aparecido Rafaine**, portador CPF: 596.031.609-97 e do RG 41540788 SSP/PR, residente e domiciliado neste município, na Rua Harry Amorim Costa n.º 782, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a advogada **ADRIANA CAVALCANTE DE ARAUJO ALVES**, devidamente inscrita na OAB-MS sob n.º 9219/MS, portadora do CPF 653.370.421-49 e do RG 000.741786 SSP/MS, residente e domiciliada na Rua Dom Aquino n.º 34 Centro, Sete Quedas – MS doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm justos e contratados o seguinte:

**DA AUTORIZAÇÃO**

O presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/2019**, é celebrado em decorrência do procedimento licitatório, na modalidade **CARTA CONVITE 01/2019 – PROCESSO ADM 662/2019**, que foi homologada pelo Senhor Presidente em 30/01/2019 e adjudicada ao CONTRATADO no dia 30 de Janeiro de 2019, o qual deu origem ao contrato 35/2019.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 35/2019, cujo objeto é a contratação do profissional para a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica junto a Presidência da Câmara, para a prestação dos serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica, nas questões judiciais e extrajudiciais, bem como dar suporte jurídico nas matérias analisadas pela mesa diretora e demais vereadores, para o período de janeiro a dezembro de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, FORMA, TEMPO, E LUGAR DO PAGAMENTO.**

2.1 – A Câmara Municipal de Paranhos - (MS), pagará pelos serviços, objeto do presente **TERMO ADITIVO**, os mesmos valores do contrato original, ou seja **R\$6.300,00 (seis mil e trezentos Reais)** mensais, perfazendo um valor anual de **R\$75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos Reais)**, pelo período de **02 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2020**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1 - O presente **TERMO ADITIVO** terá sua vigência, compreendida entre o dia **02/01/2020 a 31/12/2020**, sendo facultada a sua prorrogação, desde que seja do interesse e conveniente para a Câmara Municipal, sendo certo que o contratado deverá iniciar a prestação de seus serviços junto a Câmara Municipal na data da assinatura do presente contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária prevista para o exercício de 2020:

**01.01 - Câmara Municipal de Paranhos**

**01.031.001.2001.000 – Manutenção das Atividades Legislativas**

*Bianca*



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS**  
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

**Elemento de Despesa 33.90.35.00 – Outros Serviços de Consultoria**

**CLAUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES**

5.1 Permanecem inalteradas todas e demais clausulas estipuladas no contrato original, inclusive os direitos e obrigações das partes.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO DE ELEIÇÃO**

6.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Sete Quedas - (MS), para dirimir as questões oriundas do presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/2019**, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja, ainda que o contratado venha a mudar seu domicílio civil e/ou sua residência.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, identificadas.

Paranhos - (MS), 31 de Dezembro de 2019.

Câmara Municipal de Paranhos - Contratante  
Denilson Aparecido Rafaine - Presidente

  
Adriana Cayalcante de Araújo Alves - Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:  
RG  
CPF:  
End:

Nome:  
RG  
CPF:  
End:





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS**  
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

**CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/2019  
PROC. ADM 662/2019**

(Ref. ao Contrato n.º 35/2019, Carta Convite 01/2019).

**Contratante:** Câmara Municipal de Paranhos - MS

**Contratado:** **ADRIANA CAVALCANTE DE ARAUJO ALVES**

**Data da Assinatura:** **31/12/2019**

**Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato 35/2019, cujo objeto é a contratação de profissional para a prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica, judicial e extrajudicial, junto a esta Casa de Leis para o período de Janeiro a Dezembro de 2010.

**Vigência:** 02 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2020.

**Valor:** R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos Reais)

**Pagamento:** em 12 parcelas, fixas até o quinto dia útil da prestação dos serviços

**Base Legal:** Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 8.883/94.

**Dotação:** 01.01 – CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

01.031.001.2001.000 – Manutenção das Atividades Legislativas

Elemento de Despesa – 33.90.35.00 – Serviços de Consultoria

**Foro:** Sete Quedas/MS.

**Assinam:** DENILSON APARECIDO RAFAINE - Presidente da Câmara Municipal de Paranhos e Adriana Cavalcante de Araújo Alves – Contratada.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS



CONTRATO NÚMERO: 001/2019

1º TERMO ADITIVO

OBJETO: Empresa Jornalística Regional que tenha tiragem semanal, circulação e ampla divulgação na Região do Município de Sete Quedas para as publicações de atos oficiais do Município e Câmara Municipal, mais o fornecimento de no mínimo 09 (nove) exemplares por tiragem.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sete Quedas (MS)  
CONTRATADO: Editora Gráfica & Jornal Gazeta de Amambai Ltda.

TERMO

A Câmara Municipal de Sete Quedas (MS), tendo em vista o cumprimento da execução financeira referente ao contrato em epígrafe registra, oportunamente, o encerramento do mesmo.

Conforme se verifica dos documentos contábeis, houve a plena, geral, íntegra e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte.

De mais a mais, restando comprovada a prestação de serviços, bem como, a execução financeira do mesmo, encerra-se o presente contrato, para que surtam seus efeitos legais.

Sete Quedas (MS), 30 de abril de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS  
Contratante



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS



CONTRATO NÚMERO: 004/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004/2019

DISPENSA LICITAÇÃO: 004/2019

OBJETO: Contratação de funcionário para laborar como limpeza nas dependências do Legislativo Municipal de Sete Quedas (MS).

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sete Quedas (MS)  
CONTRATADO: Eva Alves Pereira.

TERMO

A Câmara Municipal de Sete Quedas (MS), tendo em vista o cumprimento da execução financeira referente ao contrato em epígrafe registra, oportunamente, o encerramento do mesmo.

Conforme se verifica dos documentos contábeis, houve a plena, geral, íntegra e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte.

Oportunizar destacar que a Câmara Municipal, no exercício de 2020, assim entendendo, poderá ADITIVAR referido contrato, nos termos da Lei 8.666/93, em seu art. 57, II.

De mais a mais, restando comprovada a prestação de serviços, bem como, a execução financeira do mesmo, encerra-se o presente contrato, para que surtam seus efeitos legais.

Sete Quedas (MS), 31 de dezembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS  
Contratante



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS



CONTRATO N.º 008/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010/2019

DISPENSA LICITAÇÃO N.º 001/2019

OBJETO: O objeto da presente licitação visa a contratação de Empresa para prestação de Serviços de Locação de Softwares de contabilidade pública, folha de pagamento, recursos humanos, patrimônio, frota, compras e sistema de informação de execução financeira e orçamentária via web.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sete Quedas (MS)  
CONTRATADO: Controle Assessoria e Consultoria em Informática Ltda.

TERMO

A Câmara Municipal de Sete Quedas (MS), tendo em vista o cumprimento da execução financeira referente ao contrato em epígrafe registra, oportunamente, o encerramento do mesmo.

Conforme se verifica dos documentos contábeis, houve a plena, geral, íntegra e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte.

Oportunizar destacar que a Câmara Municipal, no exercício de 2020, assim entendendo, poderá ADITIVAR referido contrato, nos termos da Lei 8.666/93, em seu art. 57, II.

De mais a mais, restando comprovada a prestação de serviços, bem como, a execução financeira do mesmo, encerra-se o presente contrato, para que surtam seus efeitos legais.

Sete Quedas (MS), 31 de dezembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS  
Contratante

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS  
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 34/2019  
PROC. ADM 660/2019

(Ref. ao Contrato n.º 34/2019, Dispensa de Licitação n.º 01/2019).

Contratante: Câmara Municipal de Paranhos - MS  
Contratado: EDUARDO E. DA SILVA MDWEBMARKETING - ME  
Data da Assinatura: 31/12/2019  
Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato 34/2019, cujo objeto é a contratação de uma empresa para a Manutenção, Gerenciamento e Hospedagem da Página WEB oficial de Câmara Municipal de Paranhos no endereço eletrônico WWW.camara-paranhos.ms.gov.br, bem como a manutenção de e-mail oficial, hospedagem do Portal Institucional e Sistema de Informação ao Cidadão desta Casa de Leis para o período de Janeiro a Dezembro de 2010.  
Vigência: 02 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2020.  
Valor: R\$ 7.980,00,00 (sete mil noventa e oitenta Reais)  
Pagamento: em 12 parcelas, fixas até o quinto dia útil da prestação dos serviços  
Base Legal: Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 8.883/94.  
Dotação: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS  
01.031.001.2001.000 - Manutenção das Atividades Legislativas  
Elemento de Despesa - 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica  
Foro: Sete Quedas/MS.  
Assinam: DENILSON APARECIDO RAFAINE - Presidente da Câmara Municipal de Paranhos e Eduardo Efraim da Silva - Sócio Proprietário.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS



CONTRATO Nº 002/2019

1º TERMO ADITIVO

OBJETO: O objeto do presente licitação visa a contratação de Empresa para prestação de Serviços de Locação de Softwares de contabilidade pública, folha de pagamento, recursos humanos, patrimônio, frota, compras e sistema de informação de execução financeira e orçamentária via web.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sete Quedas (MS)  
CONTRATADO: Controle Assessoria e Consultoria em Informática Ltda.

TERMO

A Câmara Municipal de Sete Quedas (MS), tendo em vista o cumprimento da execução financeira referente ao contrato em epígrafe registra, oportunamente, o encerramento do mesmo.

Conforme se verifica dos documentos contábeis, houve a plena, geral, íntegra e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte.

De mais a mais, restando comprovada a prestação de serviços, bem como, a execução financeira do mesmo, encerra-se o presente contrato, para que surtam seus efeitos legais.

Sete Quedas (MS), 31 de maio de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS  
Contratante



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS



CONTRATO NÚMERO: 005/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2019

OBJETO: Aquisição de até 1.500litros (um mil e seiscientos litros) de combustível - Tipo Gasolina Comum para a manutenção dos veículos da Câmara Municipal de Sete Quedas (MS), de forma parcelada, de acordo com a necessidade do contratante, totalizando o valor de R\$ 6.880,00 (seis mil oitocentos e oitenta reais), ou seja, R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos) o litro do combustível.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sete Quedas (MS)  
CONTRATADO: Auto Posto Monte Carlo LTDA.

TERMO

Conforme se verifica dos documentos contábeis, anexo ao contrato, que o total da despesa com aquisição de combustível - tipo gasolina comum, para a manutenção dos veículos da Câmara Municipal, foi de R\$ 4.828,22 (quatro mil oitocentos e vinte e nove reais e dois centavos), armazenando assim um valor de R\$ 2.051,78 (dois mil e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos), no qual, oportunamente, dá-se o presente encerramento.

Tendo em vista que houve empenho global de referido contrato, fora realizada a devida anulação do empenho, realizada nesta data de 31/12/2019.

Oportunizar destacar ainda, que a Câmara Municipal, em 03 de junho de 2019, devido a alta nacional do preço dos combustíveis e mediante solicitação justificada da empresa contratada, realizou apostilamento, nos termos da lei, elevando o valor contratual do litro da gasolina comum contratada para R\$ 4,73 (quatro reais e setenta e três centavos).

De mais a mais, restando comprovada a prestação contratual, bem como, a execução financeira do mesmo, encerra-se o presente contrato, para que surtam seus efeitos legais.

Sete Quedas (MS), 31 de dezembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS  
Contratante



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS



CONTRATO NÚMERO: 009/2019

CARTA CONVITE: 002/2019 - EXERCÍCIO 2019

OBJETO: Empresa Jornalística Regional que tenha tiragem semanal, circulação e ampla divulgação na Região do Município de Sete Quedas para as publicações de atos oficiais do Município e Câmara Municipal, no período de 08 (oito) meses, mais o fornecimento de no mínimo 09 (nove) exemplares por tiragem.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sete Quedas (MS)  
CONTRATADO: Editora Gráfica & Jornal Gazeta de Amambai Ltda.

TERMO

A Câmara Municipal de Sete Quedas (MS), tendo em vista o cumprimento da execução financeira referente ao contrato em epígrafe registra, oportunamente, o encerramento do mesmo.

Conforme se verifica dos documentos contábeis, houve a plena, geral, íntegra e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte.

Oportunizar destacar que a Câmara Municipal, no exercício de 2020, assim entendendo, poderá ADITIVAR referido contrato, nos termos da Lei 8.666/93, em seu art. 57, II.

De mais a mais, restando comprovada a prestação de serviços, bem como, a execução financeira do mesmo, encerra-se o presente contrato, para que surtam seus efeitos legais.

Sete Quedas (MS), 31 de dezembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS  
Contratante



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS  
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/2019  
PROC. ADM 662/2019

(Ref. ao Contrato n.º 35/2019, Carta Convite 01/2019).

Contratante: Câmara Municipal de Paranhos - MS  
Contratado: ADRIANA CAVALCANTE DE ARAUJO ALVES  
Data da Assinatura: 31/12/2019  
Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato 35/2019, cujo objeto é a contratação de profissional para a prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica, judicial e extrajudicial, junto a esta Casa de Leis para o período de Janeiro a Dezembro de 2020.  
Vigência: 02 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2020.  
Valor: R\$ 75.800,00 (setenta e cinco mil e seiscientos Reais)  
Pagamento: em 12 parcelas, fixas até o quinto dia útil da prestação dos serviços  
Base Legal: Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 8.883/94.  
Dotação: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS  
01.031.001.2001.000 - Manutenção das Atividades Legislativas  
Elemento de Despesa - 33.90.35.00 - Serviços de Consultoria  
Foro: Sete Quedas/MS.  
Assinam: DENILSON APARECIDO RAFAINE - Presidente da Câmara Municipal de Paranhos e Adriana Cavalcante de Araujo Alves - Contratada.



CONTRATO  
PROCESSO  
DISPENSA  
OBJETO: O  
manutenção  
(onze) mes  
Citação e  
Cheques/le  
vereadores,  
contatos: 7  
dados  
CONTRATA  
CONTRATA

vista o cum  
oportunamen  
plena, geral  
decorrentes  
2020, assim  
seu art. 57, II

serviços, bem  
surtam seus

CONTRATO  
PROCESSO  
DISPENSA  
OBJETO: C  
preservação  
Câmara Mu  
tecnológicas  
conexão do  
CONTRATA  
CONTRATA

vista o cum  
oportunamen  
plena, geral  
decorrentes  
2020, assim  
seu art. 57, II

serviços, bem  
surtam seus

CONTRATO  
PROCESSO  
DISPENSA  
OBJETO: A  
prestação de  
para a Câm  
organização  
nomes, pro  
eventos que  
dos serviços  
CONTRATA  
CONTRATA

vista o cum  
oportunamen  
plena, geral  
decorrentes  
2020, assim  
seu art. 57, II

serviços, bem  
surtam seus

EXTRATO DO TER  
PROC. ADM 711/20  
CARTA CONVITE

Contratante: Câm  
Contratada: FABIO  
Data do Encerra  
Objeto: Encerra  
Valor: R\$ 12.415,0  
Base Legal: Lei n.º  
Dotação: 01.01 - C  
01.031.001.2001.0  
Elemento de Despe  
Foro: Sete Quedas  
Assinam: DENILSON  
Paranhos.